



## EDITAL FAMED Nº 07, DE 05 DE MARÇO DE 2018.

O DIRETOR DA FACULDADE DE MEDICINA (FAMED), da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul (UFMS) torna pública a abertura de inscrições para o Processo Seletivo, visando à seleção de candidatos para compor a equipe de trabalho, conforme demanda e disponibilidade de bolsas pela Fundação Butantan, referente ao projeto de pesquisa ENSAIO CLÍNICO FASE III DUPLO-CEGO RANDOMIZADO CONTROLADO COM PLACEBO PARA A AVALIAÇÃO DA EFICÁCIA E SEGURANÇA DA VACINA DENGUE 1, 2, 3, 4 (ATENUADA) DO INSTITUTO BUTANTAN.

### 1. OBJETIVOS

1.1 Este Edital tem com objetivo selecionar profissionais para compor a equipe de trabalho, em cadastro reserva, designada para execução do projeto de pesquisa supracitado, capacitados em instituições de ensino reconhecidas pelo Ministério da Educação (MEC).

### 2. DATAS IMPORTANTES

Data da inscrição e entrega de comprovantes e <i>curriculum lattes</i>	26/03/2018
1.ª Fase – PROVA OBJETIVA	03/04/2018
Divulgação do gabarito	04/04/2018
Interposição de recurso ao resultado do gabarito da 1ª fase	05/04/2018 (até as 12 horas)
Divulgação do resultado final da 1.ª fase	05/04/2018 (às 17 horas)
2.ª Fase – ANÁLISE DE CURRÍCULO	06/04/2018
Divulgação do resultado da 2ª fase	06/04/2018 (às 17 horas)
Interposição de recurso ao resultado da 2.ª fase	09/04/2018 (até as 12 horas)
Divulgação do resultado final da 2ª fase e Resultado Final	09/04/2018 (às 17 horas)

### 3. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

3.1. O Processo Seletivo será regido pelas regras dispostas no presente Edital e conduzido pela Comissão Especial de Seleção, designada pela Instrução de Serviço FAMED nº 15/2018.

3.2. O Processo seletivo, objeto deste Edital, será composto das seguintes etapas: prova objetiva de caráter eliminatório e classificatório e prova de títulos de caráter classificatório.



3.3. Os candidatos interessados devem ter disponibilidade para trabalhar nos turnos matutino, vespertino e/ou noturno e aos sábados. O período de trabalho noturno finaliza às 22 horas. O valor da bolsa de cada vaga será proporcional à carga horária disponibilizada pela Fundação Butantan para cada vaga no momento da convocação. A tabela de referência das bolsas se encontra no item 4 deste edital.

3.4. O prazo de validade do Processo Seletivo é de 2 (dois) anos a partir da data de publicação do resultado final, podendo ser prorrogado, caso haja interesse e necessidade da FAMED para este projeto de Ensaio Clínico.

3.5. Dentro do prazo de validade do Processo Seletivo poderão ser convocados candidatos aprovados para compor a equipe de trabalho do centro de pesquisa de acordo com a demanda do Ensaio Clínico e a disponibilidade de bolsas pela Fundação Butantan.

3.6 Dúvidas quanto ao Edital poderão ser esclarecidas pelo e-mail **coad.famed@ufms.br** ou pelo telefone **3345-7370**.

#### 4 DAS VAGAS:

FUNÇÃO	PRÉ-REQUISITO MÍNIMO/ESCOLARIDADE	VALOR MENSAL DA BOLSA EM REAIS [carga horária semanal-base]
Auxiliar de coordenação	Nível médio com Curso Técnico nas áreas de saúde ou administração ou informática ou comunicação ou pedagogia/letras, com conhecimentos em informática, com carro próprio e CNH categoria B vigente.	R\$ 1059,30 [36h]
Digitador de Dados	Nível médio com Curso Técnico nas áreas da saúde ou administração ou informática ou comunicação ou pedagogia/letras, com experiência em informática.	R\$ 1.000,00 [20h]
Técnico de Enfermagem	Nível médio com Curso Técnico em Enfermagem, com registro no conselho profissional	R\$ 1.000,00 [20h]
Agente Comunitário	Nível médio, com veículo próprio segurado	R\$ 466,66 [10h]

4.1 As vagas serão preenchidas conforme demanda e disponibilidade de bolsas pela Fundação Butantan.

4.2 O valor da bolsa de cada vaga será proporcional a carga horária disponibilizada pela Fundação Butantan no momento da convocação.

4.3 A tabela acima serve como referência, porém a carga horária de cada vaga disponibilizada poderá sofrer alterações.

4.4 Descrição Sumária da Função:



4.4.1 Auxiliar de Coordenação: documentar dados demográficos, reportar evento adverso sério e casos de febre, inserção e correção de dados em ficha clínica eletrônica, gerenciamento e manutenção dos arquivos e materiais do estudo, contatos de vigilância de febre e de agendamento de visitas, coleta de informações em sistema, gerenciamento de estoque digital, organização de pastas dos participantes, transporte de amostras laboratoriais.

4.4.2 Digitador de Dados: documentar dados demográficos, reportar evento adverso sério e casos de febre, inserção e correção de dados em ficha clínica eletrônica, gerenciamento e manutenção dos arquivos e materiais do estudo, contatos de vigilância de febre e de agendamento de visitas, coleta de informações em sistema, gerenciamento de estoque digital, organização de pastas dos participantes, elaboração de lista de pendências.

4.4.3 Técnico de Enfermagem: triagem de crianças a partir de 2 anos, adolescentes e adultos, avaliação e registro de sinais vitais e dados antropométricos, coleta de amostra de sangue de crianças a partir de 2 anos, adolescentes e adultos, transporte de amostra laboratorial, contato telefônico e de vigilância.

4.4.4 Agente Comunitário: visita/busca/contato dos participantes do estudo para realização das visitas ao centro e de vigilância de febre, realização de contatos telefônicos com os participantes.

## 5 DAS INSCRIÇÕES

5.1 Ao inscrever-se, o candidato estará declarando o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento;

5.2 O Edital e os resultados serão disponibilizados no quadro de avisos da FAMED/UFMS e no site <https://famed.ufms.br>.

5.3 Para a inscrição é necessário preencher ficha de inscrição (Anexo I).

5.4 Para a inscrição é necessário entregar:

- a) 1 (uma) foto 3x4,
- b) 1 (uma) cópia de documento válido com número da Carteira de Identidade (RG);
- c) 1 (uma) cópia de documento válido com número do CPF;
- d) cópia do comprovante de escolaridade, conforme o pré-requisito de cada função descrita no item 4 deste edital;
- e) Currículo impresso, Ficha de Análise de Currículo (Anexo II) preenchida e assinada pelo candidato e cópias dos documentos comprobatórios que serão analisados na 2ª fase do processo seletivo, entregues em envelope lacrado e identificado.

5.5 PERÍODO: As inscrições serão gratuitas e realizadas na FAMED/UFMS, sala 208, no dia 26 de março de 2018, das 8 h às 11 h e das 14 h às 17 h.



5.6 Serão de total responsabilidade do candidato as informações dos dados cadastrais no ato da inscrição, sob as penas da lei.

5.7 A declaração falsa ou inexata de dados e apresentação de documentos falsos ou inadequados determinará o imediato cancelamento da inscrição e a consequente anulação de todos os atos relativos à mesma.

5.8 O candidato que necessite de condição especial para a realização das provas deverá solicitá-la no dia das inscrições, por escrito, na FAMED, sala 208.

## **6. DA DATA, DO HORÁRIO E DO LOCAL DO PROCESSO SELETIVO**

6.1 PROVA OBJETIVA: dia 03 de abril de 2018, com início às 14h, com duração de duas horas e trinta minutos.

6.2 O local de realização da prova objetiva e o respectivo ensalamento será divulgado no dia 27 de março de 2018 no mural da FAMED/UFMS e no site <https://famed.ufms.br>

## **7. DAS ETAPAS DO PROCESSO DE SELEÇÃO**

7.1 1ª FASE – PROVA OBJETIVA:

7.1.1 Prova eliminatória e classificatória, que será avaliada de zero a dez pontos, composta por questões objetivas do tipo múltipla escolha, contendo cada questão quatro alternativas identificadas pelas letras “a”, “b”, “c” e “d”, sendo apenas uma alternativa correta.

7.1.2 A prova conterà (40) quarenta questões, das quais 20 (vinte) serão de conhecimentos gerais e 20 (vinte) de conhecimentos específicos, conforme conteúdo programático deste edital (Anexo III).

7.1.3 O candidato deverá comparecer ao local designado para a prova, com antecedência mínima de trinta minutos, munido de caneta de tinta azul ou preta e o original de algum dos seguintes documentos:

- a) carteira de identidade – RG;
- b) carteira nacional de habilitação, com foto, dentro do prazo de validade;
- c) carteira de trabalho com foto.

7.1.4 O documento apresentado deverá ser o original, com foto, e em perfeitas condições, de forma a permitir a identificação do candidato com clareza.

7.1.5. Durante a prova não será permitida a comunicação entre os candidatos, a utilização de equipamentos eletrônicos de qualquer espécie e/ou similares, a utilização de livros,



anotações, réguas de cálculos, impressos ou qualquer outro material de consulta, bem como qualquer material que não seja o estritamente necessário para a realização das provas.

7.1.6. Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato.

7.1.7 Será automaticamente excluído do Processo Seletivo o candidato que:

- a) apresentar-se na sala de realização de prova após as 14 horas;
- b) não apresentar documento de identificação, nos termos deste Edital;
- c) não comparecer a prova, seja qual for o motivo alegado;
- d) ausentar-se da sala de provas sem o acompanhamento do fiscal;
- e) lançar mão de meios ilícitos para executar as provas;
- f) não devolver o caderno de provas e a folha de respostas no final do tempo estipulado para a realização da prova;
- g) estiver fazendo uso de qualquer tipo de equipamento eletrônico ou de comunicação, tais como: telefone celular, relógio digital com calculadora ou função similar, agenda eletrônica, notebook, palmtop, receptor, gravador ou outros equipamentos similares, bem como protetores auriculares;
- h) estiver usando boné ou chapéu de qualquer espécie;
- i) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos.

7.1.8 O candidato que chegar ao local de prova com algum equipamento indicado na alínea “g” do subitem anterior deverá mantê-lo desligado até o final da prova e saída da sala.

7.1.9 Não haverá, em hipótese alguma, prorrogação do tempo de duas horas e trinta minutos estipulado para a aplicação da prova;

7.1.10. As instituições envolvidas nesse processo seletivo, bem como a Banca Examinadora não se responsabilizam por perda ou danos de documentos ou objetos, ocorridos nos locais de realização das provas.

7.1.11. O gabarito da prova da 1ª fase será disponibilizado no quadro de avisos da FAMED e no site <https://famed.ufms.br> no dia 04/04/2018.

7.1.12. NOTA DE CORTE: Cada questão certa pontuará 0,25 e serão eliminados os candidatos que não atingirem a nota mínima igual ou superior a 4,0 (quatro pontos).

7.1.13. Os candidatos serão classificados em ordem decrescente de desempenho na prova objetiva, sendo o resultado publicado, com o número dos últimos 5 dígitos do CPF do candidato e a respectiva nota.

7.1.14 A lista classificatória final da 1ª fase será disponibilizada no quadro de avisos da FAMED e no site <https://famed.ufms.br> em **05/04/2018**.



## **7.2 2ª FASE – ANÁLISE DE CURRÍCULO**

7.2.1 Os documentos para análise de currículo na 2ª fase deverão ser entregues no ato da inscrição, conforme item 5.4 e 5.5 deste edital;

7.2.2 Para aqueles que não entregarem os documentos comprobatórios citados na Ficha de Análise de Currículo (Anexo II) deste Edital será atribuído nota ZERO nesta etapa do processo seletivo.

7.2.3 A Análise do Currículo será realizada no dia 06/04/2018, pela Comissão de Seleção nomeada pela FAMED/UFMS.

7.2.4 A Comissão de Seleção confrontará a Ficha de Análise de Currículo preenchida pelo candidato, com as fotocópias dos documentos comprobatórios entregues, em conformidade com os itens e a pontuação especificada no Anexo II deste Edital.

7.2.5 O resultado da Análise dos Currículos será divulgado no quadro de avisos da FAMED/UFMS e no site <https://famed.ufms.br>, no dia 06/04/2018, às 17 horas. Os recursos quanto a esse resultado serão recebidos até o dia 09/04/2018, até às 12 horas, na sala 208.

7.2.6 A lista classificatória final da 2ª fase, bem como o resultado final do processo seletivo, será disponibilizada no quadro de avisos da FAMED/UFMS e no site <https://famed.ufms.br>, no dia 09/04/2018, às 17 horas.

## **8 DA CLASSIFICAÇÃO FINAL E DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE**

8.1 A nota final será composta pela somatória da nota da Prova Objetiva com peso 3 (três) e da nota da Análise do Currículo com peso 1 (um).

8.2 Os candidatos habilitados serão classificados em ordem decrescente da Nota Final.

8.3 Em caso de empate na Nota Final serão utilizados como critérios de desempate, sucessivamente:

1. maior nota na Prova Objetiva;
2. maior pontuação na Análise do Currículo;
3. maior idade.

8.4 O resultado final do Processo Seletivo será disponibilizado segundo ordem classificatória no quadro de avisos da FAMED/UFMS e no site <https://famed.ufms.br>, com o número dos últimos 5 dígitos do CPF do candidato e as referidas notas.



## 9. DOS RECURSOS

9.1 A interposição de recursos sobre o presente Edital deverá ser encaminhada e protocolada na sala 208 da FAMED/UFMS, até às 12h do dia útil subsequente à publicação de cada resultado.

9.2 Os recursos deverão ser encaminhados por escrito, em duas vias (original e fotocópia), contendo: nome do candidato, número do RG, a opção da vaga escolhida na inscrição, justificativa (texto do recurso) e cópia da literatura que justifica o recurso apresentado.

9.3 O recurso deve ser devidamente fundamentado por literatura reconhecida, apresentando cópia da literatura utilizada, sendo desconsiderados os recursos protocolados fora do prazo estabelecido ou aqueles que não estiverem devidamente justificados e fundamentados.

9.3 Questão rasurada ou assinalada em mais de uma resposta não será pontuada e não será aceito questionamento/recurso.

9.4 Admitir-se-á um único protocolamento de recurso por candidato para cada etapa.

9.5 Não serão aceitos recursos interpostos por via postal, fac-símile, *e-mail*, telegrama ou outro meio não especificado neste Edital.

9.6 Os pontos relativos as questões eventualmente anuladas serão atribuídos a todos os candidatos presentes na prova, independentemente de formulação de recurso.

9.7 Em hipótese alguma será deferido o pedido de vista ao cartão resposta do candidato ou revisão, seja qual for o motivo alegado.

## 10. INÍCIO DAS ATIVIDADES

10.1 Os candidatos serão convocados pela ordem de classificação no cadastro de reserva resultante deste edital de seleção, conforme demanda para o preenchimento das vagas e disponibilidade de bolsas pela Fundação Butantan.

10.2 Quando convocado, o candidato deverá manifestar interesse pela vaga em até 2 (dois) dias após a convocação. Caso não manifeste o interesse pela vaga, haverá a convocação do candidato na posição seguinte da ordem de classificação para a mesma vaga, conforme cadastro de reserva.

10.3 O candidato convocado e interessado na vaga deverá entregar em até 2 (dois) dias úteis fotocópias autenticadas em cartório dos seguintes documentos para solicitação da bolsa:

- a) fotocópia do diploma de graduação;



- b) fotocópia de RG ou Carteira Nacional de Habilitação;
- c) fotocópia de CPF;
- d) fotocópia do PIS/PASEP;
- e) fotocópia de carteira de trabalho (*página da foto e página com os dados pessoais*);
- f) fotocópia do registro no Conselho Profissional (para técnicos de enfermagem);
- g) fotocópia autenticada da Certidão de Nascimento ou Casamento ou Averbação de Divórcio;
- h) fotocópia de comprovante de endereço atualizado;
- i) dados bancários, de conta corrente na qual seja titular. (conjunta ou individual)

10.4 A entrega de documentos para solicitação de bolsa implicará o compromisso e aceitação, por parte do candidato, das disposições estabelecidas sobre atividades e carga horária da bolsa ofertada.

10.5 A convocação de candidato suplente será realizada por contato telefônico, sendo de responsabilidade do candidato manter suas informações pessoais e dados para o contato atualizadas na ficha de inscrição;

10.6 O período de vigência da bolsa é de um ano, podendo ser renovada a cada ano até o término do referido estudo clínico.

## 11. OUTRAS INFORMAÇÕES

11.1 A documentação dos candidatos não aprovados poderá ser retirada na sala 208 da FAMED no dia 10 de abril de 2018, das 8:00h as 11:00h e das 14:00h as 17:00h. Após este período, a documentação será inutilizada.

11.2 Não será cobrado qualquer taxa para a participação no referido processo seletivo, seja referente à inscrição ou ao início das atividades.

11.3 As atividades do projeto de pesquisa serão desenvolvidas prioritariamente no centro de pesquisa, localizado na UBS Dr. Alfredo Neder no distrito oeste do município de Campo Grande-MS.

WILSON AYACH



**ANEXO I**  
**FICHA DE INSCRIÇÃO**

NOME COMPLETO:	
CPF:	RG:
DATA DE NASCIMENTO: ____/____/____	SEXO: F ( ) M ( )
ENDEREÇO RESIDENCIAL:	
TELEFONE FIXO: ( )	TELEFONE CELULAR: ( )
E-MAIL PESSOAL:	
VAGA PRETENDIDA:	
Alguma condição especial para realização da prova: SIM ( ), Qual? _____ NÃO ( )	

**DOCUMENTOS ENTREGUES**  
*(para preenchimento pela comissão no ato da inscrição)*

1 (uma) foto 3x4:	SIM ( ) NÃO ( )
1 (uma) cópia de documento válido com <b>número</b> RG e CPF:	SIM ( ) NÃO ( )
1 (uma) cópia do comprovante de escolaridade, conforme o pré-requisito de cada função descrita no item 4 deste edital:	SIM ( ) NÃO ( )
Currículo impresso:	SIM ( ) NÃO ( )
Ficha de Análise de Currículo <b>preenchida</b> e <b>assinada</b> pelo candidato:	SIM ( ) NÃO ( )
Cópias dos documentos comprobatórios que serão analisados na 2ª fase do processo seletivo, entregues em envelope lacrado e identificado:	SIM ( ) NÃO ( )

Assinatura: \_\_\_\_\_ Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_



## ANEXO II FICHA DE ANÁLISE DE CURRÍCULO

Nome completo (*candidato*): \_\_\_\_\_

Descrição	Pontuação de cada título	Quantidade	Total (observar o máximo permitido para cada item)
1. Pós-graduação Stricto Sensu reconhecido pelo MEC – <i>máximo 1 curso</i>	1,0		
2. Pós-graduação / Especialização Lato Sensu na área de saúde reconhecido pelo MEC – <i>máximo 1 curso</i>	2,0		
3. Curso de Graduação, desde que não seja do pré-requisito – <i>máximo 1 curso</i>	1,0		
4. Curso na Área de Pesquisa Clínica - <i>máximo de 3 cursos (carga horária mínima de 20 horas)</i>	0,5		
5. Cursos realizados na área da saúde e/ou específicos da área profissional, desde que não seja do pré-requisito – <i>máximo 2 cursos (carga horária mínima de 40 horas)</i>	0,5		
6. Participação em pesquisa de ensaio clínico na área de saúde – <i>máximo de 2 participações (carga horária mínima de 120 horas)</i>	0,5		
7. Participação em Programas de Iniciação Científica institucionalizado (ex: PIBIC, IC-Jr., PET) – <i>máximo 1 participação</i>	1,0		
8. Apresentação de trabalhos em eventos científicos - <i>máximo de 2 trabalhos</i>	0,25		
9. Participação em projetos de extensão da área da saúde e/ou específicos da área profissional – <i>máximo 2 eventos</i>	0,5		
<b>NOTA DA PROVA DE TÍTULOS</b> ( <i>some a pontuação de todos os itens</i> )			

Assinatura do candidato: \_\_\_\_\_

CONFERÊNCIA DOS TÍTULOS:  
(Para preenchimento pela Comissão de Seleção)

Membro 1: \_\_\_\_\_ Ass.: \_\_\_\_\_

Membro 2: \_\_\_\_\_ Ass.: \_\_\_\_\_

Membro 3: \_\_\_\_\_ Ass.: \_\_\_\_\_



### **ANEXO III**

## **BIBLIOGRAFIA RECOMENDADA E CONTEÚDO PROGRAMÁTICO**

### **CONHECIMENTOS BÁSICOS:**

#### **POLÍTICA NACIONAL DE SAÚDE – SUS**

1. BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria-Executiva. Núcleo Técnico da Política Nacional de Humanização. Humaniza SUS: Política Nacional de Humanização: a humanização como eixo norteador das práticas de atenção e gestão em todas as instâncias do SUS / Ministério da Saúde, Secretaria-Executiva, Núcleo Técnico da Política Nacional de Humanização. – Brasília: Ministério da Saúde, 2004.
2. Lei no 8.080, de 19 de setembro de 1990.
3. Decreto n. 7508, de 28 de junho de 2011 que regulamenta a Lei no 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde – SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências,
4. Lei Federal no 8.142, de 28 de dezembro de 1990.

#### **LINGUA PORTUGUESA**

Leitura, compreensão e interpretação de textos. Conhecimentos lingüísticos gerais e específicos relativos à leitura e produção de textos. Conhecimento gramatical de acordo com o padrão culto da língua. Estrutura fonética: encontros vocálicos e consonantais, dígrafo, divisão silábica, ortografia, acentuação tônica e gráfica. Teoria geral da frase e sua análise: orações, períodos e funções sintáticas. Sintaxe de concordância: concordância nominal e verbal (casos gerais e particulares). Crase. Colocação de pronomes: próclise, mesóclise e ênclise. Pontuação: emprego dos sinais de pontuação. Classes de palavras: classificação, flexões nominais e verbais, emprego. Ortografia.

1. BECHARA, Evanildo. Moderna Gramática Portuguesa. Editora Lucerna. Rio de Janeiro, RJ. 2001.
2. CIPRO NETO, Pasquale e INFANTE, Ulisses. Gramática da Língua Portuguesa. Editora Scipione. São Paulo, SP. 2003.
3. CUNHA, Celso e CINTRA, Luiz F. Lingley. Nova Gramática do Português Contemporâneo. Editora Nova Fronteira. Rio de Janeiro, RJ. 2001.
4. CEGALLA, Domingos Paschoal. Novíssima gramática da língua portuguesa. São Paulo: Ed. Nacional, 2005.
5. ROCHA LIMA, Carlos Henrique. Gramática Normativa da Língua Portuguesa. Rio de Janeiro: José Olympio, 1985.
6. FIORIN, J. L. e SAVIOLI, F. P. (2006). Lições de Texto: leitura e redação. São Paulo: Ática.
7. KOCH, Ingedore Villaça, ELIAS, Vanda Maria. ( 2006 ) Ler e compreender os sentidos do texto. São Paulo: Contexto.

### **CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS**

#### **PESQUISA CLÍNICA**

1. OPS/OMS Boas Práticas Clínicas: Documento das Américas [Internet]. Washington: Organização Pan- Americana da Saúde; 2005 [citado 2011 Set 29]. Disponível em: [http://www.anvisa.gov.br/medicamentos/pesquisa/boaspraticas\\_americas.pdf](http://www.anvisa.gov.br/medicamentos/pesquisa/boaspraticas_americas.pdf)



2. Código de Nuremberg. Disponível em: [http://www.dhnet.org.br/direitos/anthist/nuremberg/codigo\\_nuremberg.pdf](http://www.dhnet.org.br/direitos/anthist/nuremberg/codigo_nuremberg.pdf)
3. Declaração de Helsinque. Disponível em: [http://www.fcm.unicamp.br/fcm/sites/default/files/declaracao\\_de\\_helsinque.pdf](http://www.fcm.unicamp.br/fcm/sites/default/files/declaracao_de_helsinque.pdf)
4. Manual Tripartite Harmonizado da Conferência Internacional de Harmonização (ICH) para a Boa Prática Clínica (GCP). Disponível em: <http://invitare.com.br/legislacao/boas-praticas-gcp.pdf>
5. RESOLUÇÃO No 446, DE 11 DE AGOSTO DE 2011. Disponível em: <http://conselho.saude.gov.br/resolucoes/2012/Reso466.pdf>
6. DECLARAÇÃO UNIVERSAL SOBRE BIOÉTICA E DIREITOS HUMANOS. Disponível em: <http://www.invitare.com.br/legislacao/Declaração%20Universal%20sobre%20Bioética%20e%20Direitos%20Humanos.pdf>

## DENGUE

1. BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. O agente comunitário de saúde no controle da dengue / Ministério da Saúde, Secretaria de Vigilância em Saúde, Secretaria de Atenção à Saúde. – Brasília : Ministério da Saúde, 2009. 36 p. : il. color. – (Série F. Comunicação e Educação em Saúde).
2. BRASIL. Ministério da Saúde. Fundação Nacional de Saúde. Programa Nacional de Controle da Dengue. Jul. 2002.
3. BRASIL. Dengue instruções para pessoal de combate ao vetor : manual de normas técnicas. - 3. ed., rev. - Brasília : Ministério da Saúde : Fundação Nacional de Saúde, 2001. 84 p. : il. 30 cm.
4. OPAS/OMS. Cartilha de vacinas: para quem quer mesmo saber das coisas / Cristina Toscano, Ligia Kosim - Brasília: Organização Pan-Americana da Saúde, 2003.
5. BRASIL. Ministério da Saúde. Calendário Nacional de Vacinação 2017. Disponível em: <http://portalsaude.saude.gov.br/index.php/o-ministerio/principal/leia-mais-o-ministerio/197-secretaria-svs/13600-calendario-nacional-de-vacinacao>
6. BRASIL. Ministério da Saúde. Prevenção e Combate: Dengue, Chikungunya e Zika. Mitos e Verdades [internet]. Disponível em: <http://combateaedes.saude.gov.br/pt/tira-duvidas#mitos-e-verdades>
7. BRASIL. Ministério da Educação. Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica. Informática Básica. Nascimento, J.K.F. 5ª ed. atualizada e revisada – Cuiabá: Universidade Federal de Mato Grosso/Rede e-Tec Brasil. 2013. Disponível em: [http://ead.ifap.edu.br/netsys/public/livros/03%20Cadernos%20Formação%20Técnica%20Geral%20-%20Comuns%20as%2004%20Habilitações\\_PROFUNCIÓNÁRIO/Caderno\\_07\\_InformaticaBasica.pdf](http://ead.ifap.edu.br/netsys/public/livros/03%20Cadernos%20Formação%20Técnica%20Geral%20-%20Comuns%20as%2004%20Habilitações_PROFUNCIÓNÁRIO/Caderno_07_InformaticaBasica.pdf)
8. UNIFESP. Universidade Aberta do SUS - UNA-SUS. Especialização em Saúde da Família. Unidade de Conteúdo: Bioética. 2012. Disponível em: <https://ares.unasus.gov.br/acervo/handle/ARES/231?show=full>